



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1711 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR
PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
– **JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI nº 17, de 05/12/2013 e Decreto N º 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

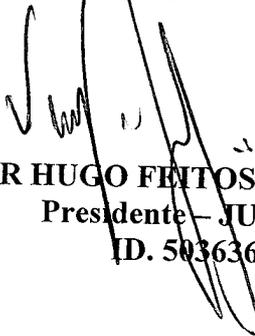
Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, nos seguintes processos: 00-2019/502906-2, de 22/08/2019, deferido por Decisão Singular em 27/08/2019, arquivado como “Documento de Tradutor” nº 00003737041, em 28/08/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 28/08/2019; 00-2019/455513-5, de 01/08/2019, arquivado como “Documento de Tradutor” nº 00003711065, em 05/08/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 28/08/2019; 00-2019/481331-2, de 15/08/2019, arquivado como “Documento de Tradutor” nº 00003723979, em 16/08/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 28/08/2019; 00-2019/470773-3, de 08/08/2019, arquivado com “Documento de Tradutor” nº 00003720980, em 14/08/2019, e assinatura do Termo de Compromisso em 28/08/2019.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019.


VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente - JUCERJA
ID. 50363620